

DECRETO N.º 3.888, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, um crédito adicional especial na unidade orçamentária abaixo especificada, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.914, de 12 de dezembro de 2016, destinados a cobrir despesas com aquisição de imóveis, com a seguinte denominação:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 09 – Serviços Municipais

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
248	02.09.0015.452.0010.2049	45.90.61.00000	Aquisição de Imóveis	226.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
159	02.09.0015.452.0010.2049	45.90.61.00000	Aquisição de Imóveis	226.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de dezembro de 2016.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado